



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas	3
Atos Judiciais	
6ª Vara Execução Fiscal - SJPA	11
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas	13

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4398-87.2013.4.01.3906
4398-87.2013.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MILTON NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PA0015183A - MARIA JOELMA FERNANDES VASCONCELOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 2706-82.2015.4.01.3906
2706-82.2015.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENEDITO EZEQUIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA00012718 - CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU
ADVOGADO	:	PA00017937 - FRANCY ELLEM CRUZ DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00015471 - THAIS DE CARVALHO FONSECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 3537-33.2015.4.01.3906
3537-33.2015.4.01.3906 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NATHALIA MOURAO DE BARROS
ADVOGADO	:	PA0017746A - REGINA SALLA DALACORT DREYER
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PA00011259 - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 624-44.2016.4.01.3906
624-44.2016.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LIGIA MARIA NEVES LIRA
ADVOGADO	:	PA00018777 - RAFAEL MENEGON GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 108-87.2017.4.01.3906

108-87.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO JOSSIEL PEREIRA PINTO
ADVOGADO	:	PA00023274 - TAYNARA BASTOS MENEZES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 276-89.2017.4.01.3906

276-89.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ALMEIDA DE FARIAS
ADVOGADO	:	PA00023247 - LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 1036-04.2018.4.01.3906

1036-04.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE FREIRES FERREIRA
ADVOGADO	:	PA0022547A - ANA CLAUDIA RIGO HAMMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 1512-42.2018.4.01.3906

1512-42.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00020706 - PRISCILLA MARTINS DE PAULA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 2668-65.2018.4.01.3906

2668-65.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANOEL PINTO BORGES
ADVOGADO	:	PA00016500 - JEFFERSON CARVALHO GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CURADOR	:	MIRIAM BORGES DA SILVA DE LIMA
ADVOGADO	:	PA00016500 - JEFFERSON CARVALHO GALVAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 3298-24.2018.4.01.3906

3298-24.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE DILSON DE ASSIS
ADVOGADO	:	PA0012704A - MANOEL CARNEIRO SILVA

ADVOGADO	:	PA0016226A - ALDILENE AZAMBUJA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 3922-73.2018.4.01.3906

3922-73.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE BARBOSA
ADVOGADO	:	PA00023652 - MARA TAMIRES BEZERRA LIMA
ADVOGADO	:	PA00025334 - ROSILENE DE SOUZA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 3948-71.2018.4.01.3906

3948-71.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DAIANE ESTHEFANI LEAL
ADVOGADO	:	PA00021357 - WILLIAM VIANA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 4066-47.2018.4.01.3906

4066-47.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO	:	PA00010855 - CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA00027159 - YVINNE JORDANE DOS SANTOS DE SOUSA DE JESUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 4098-52.2018.4.01.3906

4098-52.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ANGELICA SEABRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	PA00021424 - JESSICA ELERES KASAHARA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 4100-22.2018.4.01.3906

4100-22.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA SANTOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PA00021424 - JESSICA ELERES KASAHARA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PNG, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome

ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 4454-47.2018.4.01.3906

4454-47.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE EDIVAR BRAZ DA COSTA
ADVOGADO	:	PA00023962 - FRANCISCO SILAS DA SILVA SENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte AUTORA para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 1806-31.2017.4.01.3906

1806-31.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
ADVOGADO	:	PA00022726 - FRANCISCA PACHECO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 2406-52.2017.4.01.3906

2406-52.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LOURENCO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO	:	PA00022726 - FRANCISCA PACHECO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 2466-25.2017.4.01.3906

2466-25.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILZARINA CORREA DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00021423 - RAYANA ROBERTA BARLETA E SILVA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 1490-81.2018.4.01.3906

1490-81.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00021266 - MARCELO FRANCISCO TEOTONIO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00011969 - JACOB ALVES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 2556-96.2018.4.01.3906

2556-96.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MOISES MARINHO SOARES
ADVOGADO	:	PA00021357 - WILLIAM VIANA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 2560-36.2018.4.01.3906

2560-36.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00021357 - WILLIAM VIANA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 3278-33.2018.4.01.3906

3278-33.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PINHEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MA00008443 - CLEIDIOMAR MAIA SANTOS JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 3590-09.2018.4.01.3906

3590-09.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SAMUEL SODRE PENICHE
ADVOGADO	:	PA00017937 - FRANCY ELLEM CRUZ DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 4548-92.2018.4.01.3906

4548-92.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE DE SOUSA FURTADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores. E para que tome ciência da implantação do benefício.

Numeração única: 2530-98.2018.4.01.3906

2530-98.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDILSON LINO DO ROSARIO
ADVOGADO	:	PA00022726 - FRANCISCA PACHECO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores.

Numeração única: 2552-59.2018.4.01.3906

2552-59.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MOISES EDUARDO RODRIGUES DE BARROS E OUTRO
ADVOGADO	:	PA00022840 - RODRIGO ANTONIO FIGUEIREDO LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores.

Numeração única: 270-53.2015.4.01.3906

270-53.2015.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENEDITA DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00022885 - ELAINE RABELO LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Certifico, nesta data, com fulcro nas Resoluções: Presi Consolidada- TRF1 nº 10468182/2020, CNJ 313 DE 19/03/2020 314 de 20/04/2020, 79 de 22/05/2020, 322/2020 e Portaria SJPA-DIREF nº10749914 de 30/07/2020, as quais estabelecem medidas de retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo coronavírus -COVID19 no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, a suspensão do atendimento presencial, bem como dos prazos nos processos físicos no período de 16/03/20 a 31/08/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6391-05.2012.4.01.3906

6391-05.2012.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS SARAIVA CAVALCANTE
ADVOGADO	:	PA00008021 - MANOEL MENDES NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"De ordem do MM. Juiz Federal, com fulcro no disposto no art. 93, XIV da CF c/c § 4º do art. 203 do CPC/2015 e nos termos da portaria nº 7039624/19 GABJU/JF/PGN, e art. 48 da Resolução nº 168 do CJFo, intime-se a parte beneficiário do teor do ofício que informa a disponibilidade de valores."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

6ª Vara Execução Fiscal - SJPA

Juiz Titular	: DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Dir. Secret.	: TANIA LUCIA M. P. CARVALHO
Atos do Exmo.	: DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 29534-02.2016.4.01.3900
29534-02.2016.4.01.3900 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	: EMPRESA DE PRATICAGEM DO NORTE S/S LTDA
ADVOGADO	: PA00025436 - EMANOELI LOPES FEITOSA
ADVOGADO	: PA00015583 - JOAO PAULO MENDES NETO
ADVOGADO	: PA00020815 - YULE LUIZ TAVARES DOS SANTOS
EMBDO	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Com tais considerações, julgo IMPROCEDENTES os embargos, e declaro extinto o processo nos termos do art. 487, I, NCPC. Deixo de condenar em honorários de advogado, em razão de tal verba já estar contida no percentual de 20% cobrado na execução (Decreto-lei nº 1.025/69). Trasladar cópia e prosseguir a execução. Após o decurso do prazo legal, certificar o trânsito em julgado e arquivar os embargos. P.R.I. Belém, 22/07/2020 RUY DIAS DE SOUZA FILHO Juiz Federal Titular da 6ª Vara

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Paragominas

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO: 373-21.2019.4.01.3906

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ANTONIO NASCIMENTO

FINALIDADE: CITAR, **ANTONIO NASCIMENTO**, CPF: 701.024.908-30 atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação por escrito, aos termos da ação penal proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas – Av. Portugal, nº03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**EDITAL DE CITACAO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSOS: 706-75.2016.4.01.3906 EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – IBAMA

EXECUTADO: MADEPIL - MADEIREIRA PIQUIARANA LTDA

CPF/CNPJ: 01.711.129/0001-70 DÉBITO: 2.494.562,40.

ATUALIZAÇÃO 2/05/2020.

FINALIDADE: CITAR o executado acima indicado, para pagar a quantia acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, acrescida das cominações legais, conforme certidões da dívida ativa acima mencionada, ou oferecer bens à penhora. E para que, chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas – Av. Portugal, nº03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSOS: 908-52.2016.4.01.3906

**EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS -
IBAMA EXECUTADO: CLAUDIOVAN DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 404.859.168-19

DEBITO: 763.265,39.

ATUALIZAÇÃO: 14/05/2020

FINALIDADE: CITAR o executado acima indicado, para pagar a quantia acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, acrescida das cominações legais, conforme certidões da dívida ativa acima mencionada, ou oferecer bens 6 penhora. E para que, chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas – Av. Portugal, nº03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSOS: 1136-66.2012.4.01.3906

**EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIOAMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS -
IBAMA EXECUTADO: SERRARIA ALTO LIBERDADE LTDA ' – EPP**

CPF/CNPJ: 04.760.096/0001-47

DÉBITO: 146.423,72.

ATUALIZAÇÃO: 30/03/2020

FINALIDADE: CITAR o executado acima indicado, para pagar a quantia acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, acrescida das cominações legais, conforme certidões da dívida ativa acima mencionada, ou oferecer bens a penhora. E para que, chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas – Av. Portugal, nº03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO: 1289-65.2013.4.01.3906

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ORGANIZAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS – OSEAD.

FINALIDADE: CITAÇÃO de **ORGANIZAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS - OSEAD**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação e para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, nos termos da Lei n.º 7.347/85. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas – Av. Portugal, nº03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO: 1828-89.2017.4.01.3906

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA EXECUTADO: IRAMAR DE OLIVEIRA SOUZA

CPF/CNPJ: 364.824.393-49

CDA(S): 142435 DEBITO: R\$ 22.457,45 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

ATUALIZAÇÃO: 109/08/2017

FINALIDADE: CITAR o executado acima indicado, para pagar a quantia acima mencionada, no prazo de cinco (05) dias, acrescida das cominagões legais, conforme certidão da dívida ativa acima mencionada, ou oferecer bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da I a Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas – Av. Portugal, nº03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSOS: 3774-67.2015.4.01.3906

**EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS -
IBAMA EXECUTADO: MADEREIÇA VENTANIA EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: 84.260.991/0001-31

DÉBITO: 548.198,09

ATUALIZAÇÃO: 04/10/2019

FINALIDADE: CITAR o executado acima indicado, para pagar a quantia acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, acrescida das cominações legais, conforme certidões da dívida ativa acima mencionada, ou oferecer bens 6 penhora. E para que, chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Paragominas - Av. Portugal, nº03, QD 03, BL 05, Módulo II, Paragominas/PA, com expediente externo no horário de 09h00min às 18h00min horas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO DE FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1634-89.2017.4.01.3906
1634-89.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSUE PAULO DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00020961 - ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CURADOR	:	VILMA PAULA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"..."Homologo a avença firmada entre as partes..."

Numeração única: 1209-62.2017.4.01.3906
1209-62.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PAULO SERGIO BEZERRA DE LEMOS
ADVOGADO	:	PA00023281 - DENIEL RUIZ DE MORAES
ADVOGADO	:	PA00009029 - FRANCY NARA DIAS FERNANDES PAIXAO
ADVOGADO	:	PA00024548 - FABIELLE TORQUATO DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"..."Julgo improcedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito..."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	Lorayne Muraro Freitas

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3331-14.2018.4.01.3906

3331-14.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00013448 - KATIA RIBEIRO ALMEIDA BACELLAR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Homologo a avença firmada entre as partes"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2401-30.2017.4.01.3906
2401-30.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILSON SALES DAMASCENO
ADVOGADO	:	PA00010855 - CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 2875-98.2017.4.01.3906
2875-98.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OLIMPIA DE OLIVEIRA DE BARROS
ADVOGADO	:	PA00021096 - MARIA CICERA DA SILVA BRITO
ADVOGADO	:	PA00022806 - WALTER BATISTA GOMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 2877-68.2017.4.01.3906
2877-68.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO EDSON MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00023652 - MARA TAMIRES BEZERRA LIMA
ADVOGADO	:	PA00025334 - ROSILENE DE SOUZA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 629-95.2018.4.01.3906
629-95.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA IRAN DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	PA00023274 - TAYNARA BASTOS MENEZES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 743-34.2018.4.01.3906
743-34.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA CARNEIRO BARBOSA
ADVOGADO	:	PA00016976 - MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 961-62.2018.4.01.3906
961-62.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0020864A - GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 1495-06.2018.4.01.3906
1495-06.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ERMINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00024391 - DEUSDETE ALVES PEREIRA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 2037-24.2018.4.01.3906
2037-24.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCIANO BARROS DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 2261-59.2018.4.01.3906
2261-59.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ERNESTO FERREIRA LIMA
ADVOGADO	:	SP00392116 - OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA
ADVOGADO	:	SP00392157 - RODOLFO FIASCHI RICCIARDI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 2505-85.2018.4.01.3906
2505-85.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARENILZA MARINHO SODRE
ADVOGADO	:	PA00021357 - WILLIAM VIANA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 2669-50.2018.4.01.3906

2669-50.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	PA00016500 - JEFFERSON CARVALHO GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 2677-27.2018.4.01.3906

2677-27.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANOEL MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00016500 - JEFFERSON CARVALHO GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 3343-28.2018.4.01.3906

3343-28.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA HELENA DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	:	PA00022726 - FRANCISCA PACHECO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 3733-95.2018.4.01.3906

3733-95.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDEMIR SALVIANO FREITAS E OUTRO
ADVOGADO	:	PA00023962 - FRANCISCO SILAS DA SILVA SENA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Numeração única: 469-07.2017.4.01.3906

469-07.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO DE PONTES SILVA
ADVOGADO	:	PA00016500 - JEFFERSON CARVALHO GALVAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"...Adito a sentença de fls. 72, para condenar o INSS a ressarcir os valores pagos a título de honorários periciais, consoante previsão do art. 12, § 1.0, da Lei n.º 10.259/2001[1]. Ratifico a RPV nº 1203/2020, referente ao reembolso dos honorários periciais. Intime-se o INSS da expedição das RPVs 1203/2020 e 1204/2020. À Direção para conferência e migração. Após, intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 10 Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício.

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO DE FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1064-06.2017.4.01.3906
1064-06.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	PA00022090 - THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2142-35.2017.4.01.3906
2142-35.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO	:	SP00392116 - OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA
ADVOGADO	:	SP00392157 - RODOLFO FIASCHI RICCIARDI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2326-88.2017.4.01.3906
2326-88.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LUIZA RIBEIRO
ADVOGADO	:	PA00020930 - SOCRATES ALEIXO SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2410-89.2017.4.01.3906
2410-89.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DALVA POMPEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00016938 - SEBASTIAO LOPES BORGES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2592-75.2017.4.01.3906

2592-75.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE JORGE DOS REMEDIOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00022726 - FRANCISCA PACHECO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2972-98.2017.4.01.3906

2972-98.2017.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANUEL MESSIAS BERNARDO
ADVOGADO	:	PA0022547A - ANA CLAUDIA RIGO HAMMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 1394-66.2018.4.01.3906

1394-66.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO TRAVASSOS DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00020930 - SOCRATES ALEIXO SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 1812-04.2018.4.01.3906

1812-04.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRACEMA DA SILVA AMARO
ADVOGADO	:	PA00021688 - CAMILLA ELIZABETH SILVA CAMPOS GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2202-71.2018.4.01.3906

2202-71.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARIA DA COSTA
ADVOGADO	:	PA00023652 - MARA TAMIRES BEZERRA LIMA
ADVOGADO	:	PA00025334 - ROSILENE DE SOUZA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2248-60.2018.4.01.3906

2248-60.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ZENEIDE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	:	PA0020864A - GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 2280-65.2018.4.01.3906

2280-65.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSMARINO RIBEIRO DO AMARAL
ADVOGADO	:	PA00021357 - WILLIAM VIANA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 4327-12.2018.4.01.3906

4327-12.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VICENTE ROSA ALVES
ADVOGADO	:	PA00022888 - KEISE DA SILVA MARIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora beneficiária da migração do ofício requisitório — RPV ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atrasados, com a ressalva estabelecida no art. 2º da Lei nº 13.463/2017. Após, os autos serão remetidos ao arquivo, tendo em vista a implantação do benefício."

Numeração única: 1027-42.2018.4.01.3906

1027-42.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AEXLANIA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA0022547A - ANA CLAUDIA RIGO HAMMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Chamo o feito à ordem para revogar a decisão de fls. 69, tendo em vista que a decisão que tornou sem efeito a multa (fl. 64) é anterior ao acórdão de fls. 68. Mantenho, assim, a decisão de fls. 64. Cancele-se a RPV de multa nº 1224/2020. Intimem-se. Arquivem-se os autos.

Numeração única: 3938-27.2018.4.01.3906

3938-27.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00016938 - SEBASTIAO LOPES BORGES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Em resposta a petição apresentada pelo INSS (fl. 41/43), homologo os cálculos apresentados pela parte ré. Expeça-se nova RPV.

Numeração única: 4063-92.2018.4.01.3906

4063-92.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BRIGIDA OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	:	PA00010855 - CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Considerando que houve implantação no tempo hábil sem prejuízo a parte autora, conforme comprovante de Implantação acostado aos autos, f1.49. Deste modo, deixo de aplicar multa em desfavor da parte ré. A secretaria para prosseguimento do feito. Em seguida, arquivem-se os presentes autos, conforme determinado na sentença, procedendo-se à baixa nos sistema processual.

Numeração única: 3102-88.2017.4.01.3906

3102-88.2017.4.01.3906 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00210641 - BRUNA RODRIGUES FEIJO

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
-----	---	--------------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Dessa forma, chamo o feito à ordem e tomo invalido o Decisum de fls. 200..."

Numeração única: 47-61.2019.4.01.3906

47-61.2019.4.01.3906 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALESSANDRO REIS DA ROCHA
ADVOGADO	:	PA00022408 - DANIELEM FRANCI ARAUJO DE LIMA
REU	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Ante o exposto, DEFIRO pedido de tutela provisória de urgência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja excluído o nome do autor do quadro societário da empresa A.S. Transporte de cargas Ltda-ME, sob pena do pagamento de multa diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitada a R\$ 5.000,00 (mil reais), cominada em favor do requerente no caso de descumprimento desta decisão judicial.

Numeração única: 3276-63.2018.4.01.3906

3276-63.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSUE SILVA COSTA
ADVOGADO	:	PA00022726 - FRANCISCA PACHECO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Adito a sentença de fls. 68/69, para condenar o INSS a ressarcir os valores pagos a título de honorários periciais, consoante previsão do art. 12, § 1.2, da Lei n.º 10.259/20011. Ratifico a RPV nº 1241/2020 de reembolso dos honorários periciais..."

Numeração única: 1085-45.2018.4.01.3906

1085-45.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANUEL DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO	:	PA0026338A - OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA
ADVOGADO	:	SP00392157 - RODOLFO FIASCHI RICCIARDI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Adito a sentença de fls. 40/41, para condenar o INSS a ressarcir os valores pagos a título de honorários periciais, consoante previsão do art. 12, § 1.º, da Lei n.º 10.259/20011. À Secretaria para expedição de RPV de ressarcimento..."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO DE FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4520-27.2018.4.01.3906
4520-27.2018.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00018946 - JESSICA GABRIELE PICANCO ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se o INSS, COM URGENCIA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, demonstre comprovante de implantação do benefício, concedido em sentença de fl. 40, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, limitada ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Numeração única: 1386-89.2018.4.01.3906
1386-89.2018.4.01.3906 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO POSSIDONE DA SILVA
ADVOGADO	:	PA00019679 - JHONATA PALMER SILVA SANTOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO	:	PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Considerando o documento juntado as fls.13, intime-se a parte requerente para que junte nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, procuração pública com poderes especiais expressos ao causídico para receber e dar quitação, bem como, levantar valores depositados na conta indicada, nos termos da Portaria COGER n. 8388486/2019 do TRF1(art. 2º, §2º). Cumprida a diligência Expeça-se ofício endereçado à Caixa Econômica Federal (CEF), requisitando a transferência dos valores depositados à disposição do Juízo (fls. 53/58), acrescidos dos seus consectários legais (juros e correção monetária), para conta bancária do causídico JHONATA PALMER SILVA SANTOS, OAB/PA 19679, (fl. 64), devendo ser comprovada nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Juntem-se ao ofício: cópias de fls. 53/58, 64, e desta decisão. Com a confirmação da transferência realizada, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição."

Numeração única: 4440-39.2013.4.01.3906
4440-39.2013.4.01.3906 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DEIANE LIMA PAIVA
ADVOGADO	:	TO00002544 - ADRIANO SOUSA MAGALHAES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PA00011259 - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL
ADVOGADO	:	PA00018716 - JULIANA CARDOSO PARAGUASSU
ADVOGADO	:	PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO	:	PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Em razão dos valores remanescentes determinados na decisão de fl.88 e da certidão de fl. 114, com fulcro no art. 408, §4 do Provimento COGER 10126799/2020, determino a transferência dos valores na ordem de R\$ 6.377,17 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) depositados na conta judicial nº 319200500000110-9, fl. 102, observando-se o limite previsto no artigo 4º do Decreto nº 5.113/2004, para a conta indicada pela parte autora, AG 1270, C/C 5490-9, CPF 039.427.383-41, DEIANE LIMA PAIVA. Oficie-se a Caixa Econômica Federal na pessoa do gerente regional de Paragominas/PA, com urgência. Após, cumprida a sentença, determino a remessa dos autos ao setor de arquivo, com baixa na distribuição."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS-JEF ADJ - PARAGOMINAS

Juiz Titular	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
Juiza Substit.	:	DRA. LORENA DE SOUSA COSTA
Dir. Secret.	:	LORAYNE MURARO FREITAS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO CESAR MOY ANAISSE
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 544-80.2016.4.01.3906

544-80.2016.4.01.3906 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SILVANDO MAURICIO ROCHA COTRIM
ADVOGADO	:	PA00013210 - DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se o INSS, para que no prazo de 10 (dez) dias, comprove nos autos a implantação do benefício previdenciário objeto da sentença julgada procedente às fls. 60/61, sob pena de aplicação de multa diária de R\$100,00 (cem reais) em caso de recaleitrância, limitado ao montante de R\$10.000,00 (dez mil reais) em favor do autor. Cumpra-se com prioridade.